

## **Publicado decreto que instala a Agência Nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral**

Em 28.11.2018 foi publicado o Decreto Federal nº. 9.587, que instalou a Agência Nacional de Mineração (“ANM”) e aprovou a sua estrutura regimental e o seu quadro demonstrativo dos cargos em comissão.

A referida norma tem por objetivo materializar a existência da ANM, criada no final de 2017, por meio da Lei Federal de nº. 13.575, e dar continuidade à reforma no sistema legal de mineração no Brasil.

A partir da entrada em vigor do referido decreto, o que ocorreu em 5.12.2018, a ANM foi investida no exercício pleno de suas atribuições, extinguindo, por consequência, o Departamento Nacional de Produção Mineral (“DNPM”).

Embora tal norma traga maior segurança jurídica à ANM, ainda pendem de publicação por parte do Diretor-Geral da referida agência a relação nominal dos titulares dos cargos em comissão a que se refere o Anexo II do decreto – que indicará o número de cargos vagos, suas denominações e sua níveis –, bem como o regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da estrutura regimental da ANM, suas competências e as atribuições de seus dirigentes.

De acordo com os artigos 4º e 5º do decreto, tanto a relação nominal dos titulares dos cargos em comissão, quanto o regimento interno da agência, devem ser publicados no prazo de 60 dias, a contar da entrada em vigor do decreto.

A íntegra do texto do Decreto Federal nº. 9.587/2018 está disponível [neste link](#).